

LEI Nº 4.309, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara.

Altera dispositivos da Lei nº 4.301, de 2024.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.301, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE ADICIONAL DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Adicional de Função	Valor
AFC01	R\$ 3.000,00
AFC02	R\$ 4.000,00
AFC03	R\$ 5.800,00

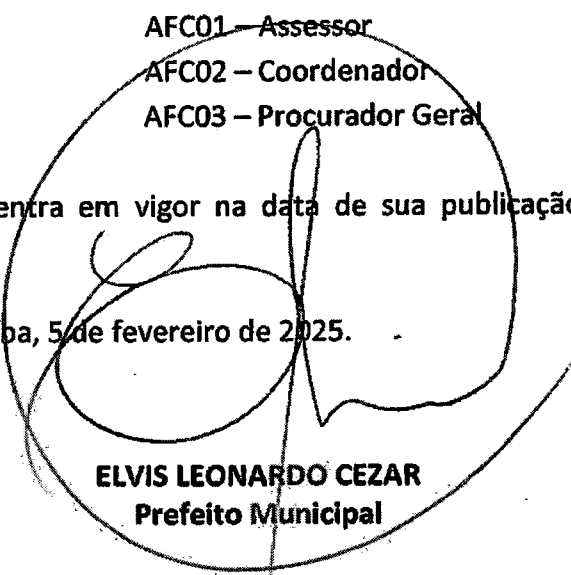
AFC01 – Assessor

AFC02 – Coordenador

AFC03 – Procurador Geral

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 5 de fevereiro de 2025.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO

	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DE PARÍ		Fecha: 18/10/2016 Mes: Octubre del 2016	
	El/los Sr/s. <u>Don/Doña</u> <u>JOSE MARIA GARCIA GARCIA</u>			
Domicilio: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Calle: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Número: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Cédula de Identificación: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Documento: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Municipio: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Estado: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> País: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Ciudad: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Provincia: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> País: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Documento: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>
Nombre: <u>Don/Doña</u> <u>JOSE MARIA GARCIA GARCIA</u> Apellido: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Documento: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Municipio: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Estado: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> País: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Ciudad: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Provincia: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> País: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Documento: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>	Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Documento: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u> Fecha de Emisión: <u>Barrio: Santa Fe de Parí</u>

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SVIAJHCONVOCA@SANTANADEPARTAMENTA.SP.GOV.BR.

Associação de Mulheres Negras
Av. 15 de Novembro, 100 - Centro, CEP: 40.020-000, Salvador, BA
(71) 3241.1111 - www.avn.org.br

Sentença de Primeira Instância, 14 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SANTOS
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: SMARHCONVOCA@SANTADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.

Zeitschrift für Arbeitswissenschaft
 Abonnement-Service: 0221-46204-111 FAX: 0221-46204-112
 zaw@uni-kl.de, 1. Januar 2004, 1. Dezember 2003

Exatona de Simão, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SANTO
Secretário de Administração

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS EM ATIVIDADE NO SEDES (SETOR DE DENGUE DA SAÚDE)

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a relação dos seus Agentes de Combate a Endemias em atividade, a saber:

8388 - Departamento Municipal de Ruidos
 Ruta 7, Edificio de Obras al 300 - Ciudad Pinar - Santiago de Chile - 8

43838	Marijuana Nuykun Bayo Mancevencia	58.837.360-0
28333	Orlando Marrero	4.095.744-8

Lectura de Fomellós, 13 de fevereiro de 2021

Dr. Maria Sílvia de Almeida Melo Franco
Universidade do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITÁRIOS EM ATIVIDADES

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com o disposto no § 3º, do A/sgo 88, de Lei Estadual nº 10.883/96 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), COMUNICA a relação dos seus vigilantes:

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2021

Dra. Maria BOMa da Almeida MacCo Freire
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA**

LEI Nº 4.309, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 4.301, de 2024

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.301, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

AFC01 – Assessor
AFC02 – Coordenador
AFC03 – Procurador Geral

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 5 de fevereiro de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR

1000

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1 JAN 24 4 30 PM '89

Law 1